



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Aquisição de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização de sistema de gestão de pessoas, em ambiente Web e com provimento de *data-center*, para uso do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), com provimento de toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento.

1.2 Unidade Demandante

SEGEP – Secretaria de Gestão de Pessoas

1.3 Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Wiulla Inácia Garcia Alves

Matrícula: 3647-1

Telefone: (92) 98412-8225

E-mail: wiulla.garcia@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

2.1 Situação Atual

Nos últimos anos o Tribunal de Justiça do Amazonas ampliou seu quadro de magistrados (as), servidores (as), e estagiários (as), intensificando o trabalho e as atividades da área de gestão de pessoas. Além disso, as prioridades institucionais definidas pelo Plano Estratégico 2021-2026, apontam para o aperfeiçoamento e melhorias significativas referentes ao tema.

Por outro lado, atualmente, o gerenciamento de todos os dados e informações relacionados ao quadro de pessoal do TJAM é realizado de forma desintegrada em diversos sistemas e softwares separados, tais como planilhas variadas, sistema de registro da vida funcional, sistema de folha de pagamento, sistema de estágio, entre outros.

Os recursos tecnológicos atuais disponíveis para o registro e relatório de informações tais como férias, licenças, averbações, quantidade de servidores, progressão funcional e acompanhamento de desempenho não permitem melhorias qualitativas dos processos de trabalho, exigem conferências manuais e impedem a automação de atividades de rotina.

É este contexto que indica a necessidade de aquisição de sistema integrado de gestão de pessoas, em consonância com a Resolução TJAM nº 05/2021 (Manual de Organização da Secretaria-Geral de Administração) e Resolução CNJ nº 182/2013 (Diretrizes para a contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação).

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

As dificuldades enfrentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas em razão da falta de sistema tecnológico integrado abrangem situações tais como: o uso manual de planilhas variadas com numerosos e complexos dados que atingiram a capacidade máxima do aplicativo; acúmulo de informações armazenadas em drives diversos que poderiam ser substituídos por lançamentos em sistema único; falta de interface com os usuários e ausência de disponibilização facilitada dos dados de sua vida funcional no TJAM, ocasionando pedido de informações telefônicas e processuais diversas; inconsistência de dados; falta de autonomia de gestores e servidores na gestão das pessoas; retrabalho nos cadastros funcionais em vários sistemas diferentes com finalidades diversas, entre outros.

Neste sentido, é oportuno modernizar os recursos tecnológicos utilizados pela área administrativa, tal qual realizado constantemente na área judicial, para contribuir com a confiabilidade dos dados, com os resultados institucionais, e ainda com as necessidades contemporâneas de fornecimento de informações em tempo real, conforme especificações abaixo:

- a. Capacidade de prover espaço necessário para **armazenamento dos dados** que já temos alcançado com informações e documentos de servidores, magistrados e estagiários com possibilidade de aumento na vigência de uso da solução;
- b. Todos os cadastros devem prever os campos necessários para a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e demais órgãos fiscalizadores e para a realização das rotinas mensais ou anuais de pessoal (E-Social, DIRF, RAIS, CAGED, SEFIP, RPPS-AMAZONPREV, etc.)
- c. Permissões gerais para pelo menos **200 usuários da equipe da SEGEP e unidades autorizadas**, a nível gerencial e administrativo para cadastro, inserção, alteração, permissão de informações, folha de pagamento, geração de relatórios diversos com assinatura eletrônica e estatística;
- d. Permissão específicas para pelo menos **10 mil usuários, via Intranet (web)** para , acessar facilmente menus de consulta de suas informações funcionais, agendamento e saldo de férias com autorização dos gestores, averbação e visualização de saldo de folgas, atualização de dados pessoais, dados de progressão funcional e da carreira, cursos realizados, contracheque, registro e espelho de frequência, e outras informações liberadas pelos administradores para acesso, conforme necessidade;
- e. O sistema deverá abranger funcionalidades relativas ao seguintes temas:
 1. Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
 2. Gestão da Vida Funcional e Controle de Frequência;
 3. Gestão de Documentos e Publicações Legais;
 4. Saúde Ocupacional, Acompanhamento Psicossocial e Segurança do Trabalho;
 5. Aperfeiçoamento Profissional e Seleção de Pessoal;
 6. Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho e Progressão Carreira;
 7. Gestão de Estagiários (contratos de estágio);
 8. Portal do Servidor (site para acesso dos servidores);
 9. Controle de Servidores em Teletrabalho;
 10. Relatórios Gerais.

2.3 Motivação da Demanda

- Necessidade de aquisição de plataforma eletrônica de gestão integrada de pessoas para o registro, controle e processamento de informações da vida funcional de magistrados (as), servidores (as) e estagiários (as) do TJAM;
- Desproporcionalidade entre a quantidade de pessoas vinculadas ao TJAM e os tipos de recursos tecnológicos atuais utilizados para a gestão da vida funcional;
- Estagnação dos processos de trabalho da SEGEP, em razão da falta de sistema informatizado adequado.

2.4 Resultados Pretendidos

- Melhoria da gestão por meio da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e da promoção da transformação digital;
- Aperfeiçoamento da segurança e disponibilidade dos dados armazenados e administrados no âmbito da área de Gestão de Pessoas;
- Diminuição de retrabalho e automatização de processos;
- Melhoria na satisfação dos usuários e transparência das informações;
- Aumento na autonomia de gestores e servidores quanto à gestão de pessoas e de suas informações funcionais;
- Agilização na prestação de informações sobre a área de pessoal para a administração interna, e para Órgãos externos tais como Tribunal de Contas e Conselho Nacional de Justiça e interoperabilidade;

- Evolução nos processos de trabalho advindos da combinação de facilidade de uso e treinamento dos usuários.

2.5 Alinhamento Estratégico

A solicitação está coerente com o Plano Estratégico TJAM (2021-2026), no que diz respeito aos macrodesafios: “Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas” e “Fortalecimento da Estratégica de TIC e de proteção de dados”

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

- Menos de 1 ano
- De 1 a 3 anos
- Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de demanda com caráter definitivo. A descontinuidade da demanda só seria possível, se o próprio Tribunal desenvolvesse um sistema para a finalidade.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?

A plataforma será utilizada pelos servidores que compõem a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) de forma direta e irrestrita. Os servidores, magistrados e estagiários externos à SEGEP, terão acesso ao sistema por portal específico a ser disponibilizado na Intranet.

3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM

- Até 1 Unidade
- 2 ou 3 Unidades
- 4 ou mais Unidades do TJAM

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ

- Até 1 Tribunal
- 2 ou 3 Tribunais
- 4 ou mais Tribunais

3.3 Expectativa de entrega da solução

Espera-se a conclusão do processo com a maior brevidade possível para a implementação do sistema de gestão de pessoas dessa modalidade de pregão eletrônico, como uma forma eficiente e de alcance maior de interessados.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

Wiulla Inácia Garcia Alves
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **WIULLA INACIA GARCIA, Secretário(a)**, em 15/02/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456722** e o código CRC **761AE73D**.
